



DECLARAÇÃO DO SISTEMA DE APROVAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a avaliação de desempenho escolar do (a) **UNAMA - Alcindo Cacela**, é realizada conforme descrito em Regimento Interno e obedece aos seguintes critérios:

- **1-** O aproveitamento escolar na **Graduação** é avaliado mediante verificações parciais, durante o período letivo, e eventuais exames finais expressando-se o resultado final em notas de zero a dez.
- **2 -** No decorrer de cada período letivo serão desenvolvidas 02 (duas) avaliações por disciplinas, para efeito de cálculo da média parcial, a AV1 e AV2.
- 2.1 A média parcial é calculada pela média ponderada das duas avaliações. A AV1 é composta pelas médias das atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem e tem 40% de participação na média parcial e a AV2 composta pela avaliação presencial 60% de participação.
 - 2.2 O aluno que alcançar a média parcial maior ou igual a 7,0 (sete) será considerado aprovado.
- 2.3 O aluno que não alcançar a média parcial para aprovação será considerado em exame final desde que tenha média parcial maior ou igual a 4,0 (quatro) e menor que 7,0 (sete).
- 2.4 O aluno é considerado aprovado na final na disciplina quando obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 2.4. O aluno que obtiver média parcial menor que 4,0 (quatro) estará reprovado por média e se após a final obtiver média final menor que 5,0 (cinco) será considerado reprovado na final.

Belém, 4 de Julho de 2022

Comprovante emitido às 23:08:18 do dia 4/7/2022 (hora e data de Recife).

Código de controle do comprovante: 2125.5B82.BFD9.D920

A autenticidade desta declaração poderá ser confirmada no endereço https://autentica.sereduc.com/

União de Ensino Superior do Pará - UNAMA

